



RF 2971 8971 3 PT

MUNICÍPIO DE SILVES  
Secção Aprovisionamento

EXMO. SENHOR ADMINISTRADOR:

GERTAL S.A.

RUA DA GARAGEM, 10

2790-078 CARNAXIDE

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO

NÚMERO  
**8004**DATA  
**30 JUN. 2017**

ASSUNTO:

**FORNÉCIMENTO CONTÍNUO DE REFEIÇÕES ESCOLARES ANO LETIVO 2017/2018**

(Concurso Público, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º, ambos do Código dos Contratos Públicos)

**PROCº71/CP/SAPR/2017**

Conforme assunto identificado em epígrafe, e de acordo com o artigo art.º 77.º do Código dos Contratos Públicos, serve o presente para comunicar a V. Ex.ª que por deliberação da Câmara Municipal de Silves de 14 Junho do corrente ano, lhe foi adjudicado a prestação de serviços referida pelo valor de 134.960,00 €, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

De acordo com o disposto no art.º 100.º do referido Código, junto se remete a minuta do respetivo contrato, para, no prazo máximo de 5 dias se pronunciar sobre a mesma, findos os quais e na falta dessa comunicação se considerará aprovada.

Não tendo essa empresa objeções a fazer, fica desde já notificada em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 77.º do Código dos Contratos Públicos, para apresentar os seguintes documentos no prazo máximo de 10 dias úteis:

1. Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao Código dos Contratos Públicos;
2. Registo criminal a atestar que os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional, bem como, que não foram condenados por sentença transitada e julgado por algum dos seguintes crimes:
  - Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do art.º 2 da ação comum 98/773/JAI do Conselho;
  - Corrupção, na aceção do artigo 3.º do ato do conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1 do art.º 3.º da ação comum 98/742/JAI do Conselho;
  - Fraude, na aceção do art.º 1.º da convenção relativa à proteção dos interesses financeiros das comunidades europeias;
  - Branqueamento de capitais, na aceção do art.º 1.º da diretiva n.º 91/308/CEE, do conselho de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais.
3. Certidão como tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social;



## MUNICÍPIO DE SILVES

Secção Aprovisionamento

4. Certidão como tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos;
  
5. Cópia do bilhete de identidade dos outorgantes;

Conforme o disposto no art.º 83.º do código dos contratos públicos, os documentos supra referidos, deverão ser apresentados através da plataforma eletrónica de contratação pública do Município de Silves: [http:// www.acingov.pt](http://www.acingov.pt). Caso esta se encontre indisponível, deverão ser remetidos para o email: [aprovisionamento@cm-silves.pt](mailto:aprovisionamento@cm-silves.pt).

Os documentos que se encontrem disponíveis na internet, pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar ao Município de Silves o endereço do sítio onde aqueles podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta.

Com os melhores cumprimentos,

A PRESIDENTE,

(Rosa Cristina Gonçalves da Palma)